



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata do Edital nº 033/24 da sessão de julgamento do dia 15 de outubro de 2024
Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES.

Aos (15) quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatro (2024) às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” por motivos técnicos não foi transmitida ao vivo ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar Presidente Leandro Simoni Silva, Lucas Araújo Porto, Renata Nunes Quintaes e Rafael Mendes Wolkart. Na procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 178/(A)2024.	Copa Espírito Santo SUB-13 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Doze Futebol Clube 24/08/2024
<u>RESULTADO:</u>	<u>Luciano da Silva Lacerda</u> , técnico do clube Doze Futebol Clube. A unanimidade, no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas. Não apresentou defesa nos autos <u>Caio Victor Bastos Batista</u> , Arbitro da partida. Por maioria, condenado no artigo 266, do CBJD, com a pena de suspensão de (180) cento e oitenta dias. O próprio arbitro fez sua defesa oral Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
02. Processo 178/2024	Campeonato Estadual Série B de 2024 Pinheiros Futebol Clube x CTE/Colatina Data do jogo: 14/09/2024 <u>Sistema do Processo Eletrônico Dataged</u>
<u>RESULTADO:</u>	<u>Romário Protasio</u> , gandula da equipe Pinheiros Futebol Clube. A unanimidade, condenado no artigo 258-B, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias. Não apresentou defesa nos autos Relator Lucas Araújo Porto
03. Processo 179/2024	Campeonato Estadual Série B de 2024 Linhares Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 16/09/2024 <u>Sistema do Processo Eletrônico dataged</u>
<u>RESULTADO:</u>	<u>Caio Mendes dos Santos</u> , atleta profissional da equipe Linhares Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD. Defesa escrita e oral Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562. Relator Rafael Mendes Wolkart



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 180/2024	Campeonato Estadual Série B de 2024 Vilavelhense Futebol Clube x A.A. São Mateus Data do jogo: 07/09/2024 Sistema do Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Bruno Assis da Costa , atleta profissional da equipe A.A. São Mateus. A unanimidade, desclassificar o artigo 254-A, inciso I do CBJD, para o artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD, para condenar com a pena de suspensão de (02) duas partidas Não apresentou defesa nos autos Relatora Renata Nunes Quintaes
05. Processo 217/2024	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2024 Ibiraçu E.C x Linhares F.C 05/10/2024
RESULTADO:	Thayson Lourenço dos Santos , atleta não profissional do Linhares Futebol Clube. Por maioria, condenado no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais Vanderley Nunes de Oliveira , Prep. físico da equipe Linhares Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Ibiraçu Esporte Clube (Categoria SUB-15) Por maioria, condenado no artigo 213, §2º, inciso II, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Não apresentou defesa nos autos. Linhares Futebol Clube (Categoria SUB-15) Por maioria, no artigo 213, §2º, inciso I, do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 213, §2º, inciso I, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Defesa oral Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562. Relator Dr. Lucas Araújo Porto



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

06. Processo 218/2024	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2024 Aster Brasil Futebol Clube x Rio Branco Futebol Clube 05/10/2024
RESULTADO:	<u>Retirado de pauta para aditamento da denuncia</u> Gabriel Uliana Pianzoli , atleta não profissional da equipe Rio Branco Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, II e 243-F, ambos do CBJD. Leomir da Silveira Constâncio , treinador da equipe Rio Branco Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, II e 243-F, ambos do CBJD. Relator Dr. Rafael Mendes Wolkart
07. Processo 219/2024	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Caxias E.C 05/10/2024
RESULTADO:	Samuel de Oliveira Sant'ana , atleta profissional não da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD. A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD. Defesa escrita e oral Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
08. Processo 220 /2024	Campeonato Estadual Sub-17 de 2024 Ibiraçu Esporte Clube x Linhares Futebol Clube 05/10/2024
	Arthur Doano , atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube. A unanimidade, Absolvido no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD. Defesa escrita e oral Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
09. Processo 221/2024	Copa Espírito Santo SUB-17 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Caxias Esporte Clube 05/10/2024
RESULTADO:	Thierry Quadros Orlandi de Souza , atleta não profissional da equipe Caxias Esporte Clube. A unanimidade, condenado no artigo 254-A, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. Defesa escrita nos autos pelo Advogado Dativo do TJD-ES, Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Henry de matos da Conceição, atleta não profissional da equipe A. Desportiva Ferroviária VRD.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 183, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais.</p> <p>Defesa oral pelo representante legal Leonardo Pinheiro Gaulker, OAB-ES 35.562.</p> <p>Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
10. Processo 222/2024	<p>Copa Espírito Santo SUB-17 de 2024 Aster Brasil Futebol Clube x Rio Branco Futebol Clube 05/10/2024</p>
RESULTADO:	<p>Aster Brasil Futebol Clube, denunciado pelo atraso de (35) trinta e cinco minutos.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 206, CBJD, condenado com pena de multa de R\$100,00, por minuto, aplicando o valor de R\$ 3.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão previsto em lei.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt</p>
11. Processo 223/2024	<p>Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 CTE/Colatina x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 05/10/2024</p>
RESULTADO:	<p>Thierry Gomes Araújo, atleta não profissional da equipe CTE/Colatina.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 254-A, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) partidas oficiais.</p> <p>Não apresentou defesa escrita</p> <p>Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>

Vitória, 15 de outubro de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES